



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
ASSESSORIA DE EDITAIS E CONTRATOS**

**Contrato n.º 048/2012
SEI n.º 0000646-93.2017.6.17.8000**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2012, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, E CLERITON EDSON DOS SANTOS, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

CONTRATANTE: a **UNIÃO**, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por sua Diretora Geral, Senhora Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, servidora pública federal, inscrita no CPF MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife-PE, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso X do ANEXO V, da Portaria n.º 795/17 TRE-PE/PRES/DG/SGP/COPES/SECARF, de 07 de agosto de 2017, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE em 08/08/2017.

CONTRATADO: **CLERITON EDSON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Cícero Torres, n.º 92, Centro, Inajá/PE, CEP 56.560-000, portador da Carteira de Identidade n.º 37.051.672 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.415.408-42.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º **048/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **20/08/2012**, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 0653996, de 25/06/2018, e o Parecer n.º 490/2018, de 17/07/2018 da Assessoria Jurídica, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º **048/2012**, pelo período de **1º/01/2019 até 31/12/2019**, nos termos previsto no Parágrafo Único da cláusula segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 10.111,59 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos)**, sem a aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do instrumento contratual, considerando-se a renúncia expressa por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 10.111,59 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos)**.

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2019, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

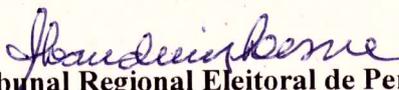
O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Diretora Geral, exarada em **25/07/2018**, e encontra amparo legal no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, e no art. 3º da Lei nº 8.245/91.

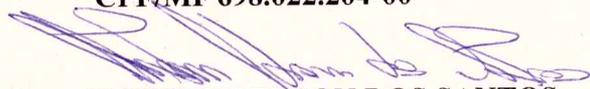
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

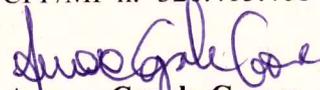
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

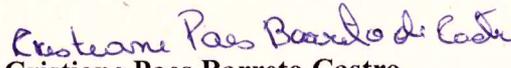
E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 26 de julho de 2018.


CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE
Alda Isabela Saraiva Landim Lessa
Diretora-geral
CPF/MF 698.022.204-00


CONTRATADA - CLERITON EDSON DOS SANTOS
Proprietário
CPF/MF n.º 320.415.408-42


TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes
CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00